



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 138/2021,
De 03 de maio de 2021.

“Altera o Conselho Municipal de Educação de Barra do Quaraí”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 109/97 e Decreto nº 179/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Educação, sendo constituído pelos representantes, conforme segue:

1. Representantes da Associação de Professores e Especialistas em Educação de Barra do Quaraí – APEMBQ:

- Maria Aparecida Maia de Mello – Titular
- Anselmo Tonzs de Carvalho - Suplente
- Luiz Agostinho Medeiros – Titular
- Zélia Generosa Padão - Suplente

2. Representantes do CPM da E.M.E.F. 22 de Outubro:

- Francielle Oliveira Moraes – Titular
- Tailize Ferreira Dovigi - Suplente

3. Representantes do CPM da E.M.E.F. Manoel Imas dos Santos:

- Cláudia Barros dos Santos – Titular
- Fernanda de Lima Nunes - Suplente

4. Representantes da E.E.E.M. Nilza Corrêa Pereira:

- Sonia Vilhalba – Titular
- Andréia Simone Ribeiro Nunes - Suplente
- Lisline Pires – Titular
- Nadia Cinara Alves Poetini - Suplente



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
03/05/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - O exercício de atividades junto ao Conselho Municipal de Educação de Barra do Quaraí será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/19, de 15 de agosto de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de maio de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

